



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

AL-P-(SGM) Nº 136

Teresina(PI), 09 de abril de 2012.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhá-lo, uma via da Resolução nº 441, de 9 de abril de 2012, que **“Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão WILSON NUNES MARTINS, para se ausentar do País no período de 9 a 13 de abril de 2012, em viagem oficial ao exterior, especificamente à cidade de Washington, nos Estados Unidos da América.”**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

DIRETORIA CONTROLE DOS ATOS

RECEBIDO EM:

09 / 04 / 12

*Dorinha*

FUNCIÓNÁRIO

Excelentíssimo Senhor  
WILSON NUNES MARTINS  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 441, DE 9 DE ABRIL DE 2012**

*Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão WILSON NUNES MARTINS para se ausentar do País no período de 9 a 13 de abril de 2012.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, “b”, do Regimento Interno, combinado com os arts. 63, I, e 99, § 2º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, “j”, do mesmo Regimento, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado do Piauí, cidadão **WILSON NUNES MARTINS**, a se ausentar do País no período de 9 a 13 de abril de 2012, em viagem oficial ao exterior, especificamente à cidade de Washington, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALACIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 9 de abril de 2012.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente